



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119
CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Lei Nº 1264/2015

REVOGA A LEI 1117/2012 DE 10 DE JULHO DE 2012 QUE MODIFICOU A DESTINAÇÃO DE PARTE DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei 1117/2012 de 10 de Julho de 2012 que modificou o uso da via pública denominada Rua Amadeu Pinheiro, localizada no Bairro da Serra, no ponto a partir do imóvel tabelado com o n.º 148.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 25 de junho de 2015.

**José Maria Nunes
Prefeito Municipal**